



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3245



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.880, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**Nomeia Conselheiro Tutelar e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, com amparo na Lei Municipal nº2.055/2019 e Lei nº2.454/2023, de 13 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 18 de abril de 2023, **LUIZ CARLOS CASTRO DE OLIVEIRA**, como Membro Titular, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul.

Art. 2º Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, o Conselheiro Tutelar fará jus à percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo I, da Lei Municipal nº 623/2007.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 19 de abril de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3245



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 087, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial para apuração e tomada de providências em razão de irregularidades ou falta funcional de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 221 e seguintes da Lei Municipal nº 617/2007,

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Sindicância instituído pela Portaria nº 047/2023, tendo como documento inicial o Memorando nº 794/2023 da Secretaria de Finanças, com a nomeação da Comissão Especial,

CONSIDERANDO o Art. 212 da Lei nº 617/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul), que obriga a autoridade pública promover apuração imediata dos fatos e responsabilidades de toda e qualquer irregularidade envolvendo o serviço público;

CONSIDERANDO a existência de fatos definidos e elementos indicativos de autoria de irregularidade praticado por servidor público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo disciplinar com finalidade de apurar a responsabilidade de irregularidade administrativa e funcional cometida por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Nos termos do Art. 221, §1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores efetivos, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – Ademir Cornélio Martelli;
- II – Eloi Kafer;
- III – Leonardo Pereira Menezes;
- IV – Beatriz Gwadera Francisco;
- V – Alexandre Vanin Justo.

Parágrafo único. O Presidente designará o Secretário dentre os membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar, contados da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O processo disciplinar obedecerá ao Princípio Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, podendo o servidor infrator acompanhar todos os atos do processo ou por intermédio de Procurador regularmente constituído nos termos da Lei Municipal nº 617/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 19 de abril de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3245

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

DESPACHO DO EXECUTIVO

Conforme constante na **Ata nº. 03/2023**, da Comissão de Licitação composta pela Portaria nº 68/2023 na sessão pública, referente ao **Tomada de Preço nº. 03/2023**, sob o processo nº. 49/2023, que trata da Contratação de empresa para execução de obra de construção de **Base para instalação de parque adaptado na Praça da Matriz e Base para instalação de academia ao ar livre na Vila Rural de Nova União**, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim **“DESERTA”**.

Em virtude de a licitação ter sido “Deserta” e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório.

Diante a necessidade da realização do objeto desta licitação. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Recreação juntamente com o Departamento de Engenharia, deverá analisar a causa de ter ficado deserta a referida licitação e promover caso necessite os ajustes para repetição do processo junto ao Departamento de Compras e Licitações com a elaboração de novo processo licitatório.

Paço Municipal, aos 18 dias de abril de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3245



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1023 , 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 14/2023 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento do objeto do **Pregão nº. 14/2023 – M.C.A.** – forma eletrônica, que tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos personalizados/produzidos por gráficas, para uso nos diversos setores da administração Municipal.** (o registro de preços terá vigência de 12 meses), que retifica o edital no que segue:

Fica retificado os itens constantes conforme **ANEXO 1**

1 – Decorrente das alterações promovidas ao edital fica reprogramada a data da sessão da licitação para a seguinte programação:

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br “**acesso identificado**”

Recebimento das propostas: até as **08:00 horas do dia 08/05/2023.**

Abertura das Propostas: as **08:15 horas do dia 08/05/2023.**

Início da sessão de disputa de preços: as **08:30 horas do dia 08/05/2023.**

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 19 de abril de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3245

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Errata referente: Ata de Registro de Preços nº 04/2023 - Pregão 01-2023 – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).

Publicado no Diário Oficial do Município dia 20/03/2023 e no Jornal O Paraná dia 21/03/2023.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01 de março de 2023 a 30 de agosto de 2023**.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **01 de março de 2023 a 30 de agosto de 2023**.

Céu Azul-Pr., 17 de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3245

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 005/2023 - RH

CONTRATO: Nº 011/2022-RH

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Lucimar da Costa Freire.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Agente de Endemias.

LOCAL: Secretaria de Saúde.

PERÍODO: 20 de abril de 2023 a 19 de outubro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3245



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 2.243/2021, Art. 44 Inciso V, devidamente cadastradas no CRAS e cestas básicas para atender as gestantes do Programa Aconchego de Mãe amparada pela Lei Municipal nº 2.243/2021 de 23 de junho de 2021 Art. 36 e 37, pág. 11(a vigência do Registro de Preços será por 6 (seis) meses)), em favor do proponente abaixo relacionado, tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	13.758.224/0001-09	86.596,80

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 86.596,80 PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal